



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

(MESA DIRETORA)

extraordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

27 10212024

[Assinatura]
SECRETÁRIO (a)

Dispõe sobre a recomposição inflacionária da renumeração dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos do Poder Legislativo de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de Porto Murtinho, incluindo os cargos comissionados, a revisão geral da renumeração de percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), sobre o salário-base das tabelas salariais A e B, e do Anexo II – Plano de Renumeração do quadro de servidores efetivos, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para face às despesas decorrentes desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Em virtude dos reajustes concedidos aos servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado, disposto nesta lei ficam alteradas as Tabela A e B do Anexo I, assim como o Anexo II – Plano de Renumeração, da Lei Complementar n. 71, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

27 10212024

[Assinatura]
SECRETÁRIO (a)

Porto Murtinho, 31 de janeiro de 2024.

Elbio dos Santos Balta
Presidente

Aline Assistente Social
Vice – Presidente

Regina Heyn
1ª – Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO - I

TABELA - A

GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL I - CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
DAS-1	01	DIRETOR GERAL	8.854,20	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR DE ADMINISTRATIVO	6.640,65	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR FINANCEIRO	6.640,65	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR LEGISLATIVO	6.640,65	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR JURÍDICO	6.640,65	40	Ensino Superior em Direito com inscrição na OAB
DAS-3	02	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3.873,71	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.873,71	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	3.873,71	40	Bacharel em Direito
DAS-3	01	SECRETÁRIO GERAL	3.873,71	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	3.873,71	40	Ensino Médio
DAS-3	03	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	3.873,71	40	Ensino Médio
DAS-3	04	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	3.873,71	40	Ensino Médio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

TABELA - B

GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL II - CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	CH	REQUISITOS
AGP-1	11	ASSESSOR PARLAMENTAR	2.766,94	Até 50%	40	Ensino Fundamental
AGP-2	08	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1.660,16	Até 50%	40	Ensino Fundamental
AGP-2	02	ASSITENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.660,16	Até 50%	40	Ensino Fundamental

ANEXO - II
PLANO DE RENUMERAÇÃO

Padrão	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	R\$ 1.738,79	R\$ 1.773,57	R\$ 1.809,04	R\$ 1.845,22	R\$ 1.882,12	R\$ 1.919,76	R\$ 1.958,16	R\$ 1.997,32	R\$ 2.037,27	R\$ 2.078,02
II	R\$ 2.933,84	R\$ 2.992,52	R\$ 3.052,37	R\$ 3.113,41	R\$ 3.175,68	R\$ 3.239,20	R\$ 3.303,98	R\$ 3.370,06	R\$ 3.437,46	R\$ 3.506,21
III	R\$ 3.785,17	R\$ 3.860,87	R\$ 3.938,09	R\$ 4.016,85	R\$ 4.097,19	R\$ 4.179,13	R\$ 4.262,72	R\$ 4.347,97	R\$ 4.434,93	R\$ 4.523,63
IV	R\$ 5.290,38	R\$ 5.396,19	R\$ 5.504,11	R\$ 5.614,19	R\$ 5.726,48	R\$ 5.841,01	R\$ 5.957,83	R\$ 6.076,98	R\$ 6.198,52	R\$ 6.322,49
V	R\$ 6.585,30	R\$ 6.717,01	R\$ 6.851,35	R\$ 6.988,37	R\$ 7.128,14	R\$ 7.270,70	R\$ 7.416,12	R\$ 7.564,44	R\$ 7.715,73	R\$ 7.870,04
VI	R\$ 7.581,40	R\$ 7.733,03	R\$ 7.887,69	R\$ 8.045,44	R\$ 8.206,35	R\$ 8.370,48	R\$ 8.537,89	R\$ 8.708,65	R\$ 8.882,82	R\$ 9.060,47

REFERÊNCIA

Padrão	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	R\$ 2.119,58	R\$ 2.161,97	R\$ 2.205,21	R\$ 2.249,31	R\$ 2.294,30	R\$ 2.340,18	R\$ 2.386,99	R\$ 2.434,73	R\$ 2.483,42	R\$ 2.533,09
II	R\$ 3.576,33	R\$ 3.647,86	R\$ 3.720,82	R\$ 3.795,23	R\$ 3.871,14	R\$ 3.948,56	R\$ 4.027,53	R\$ 4.108,08	R\$ 4.190,25	R\$ 4.274,05
III	R\$ 4.614,10	R\$ 4.706,38	R\$ 4.800,51	R\$ 4.896,52	R\$ 4.994,45	R\$ 5.094,34	R\$ 5.196,23	R\$ 5.300,15	R\$ 5.406,15	R\$ 5.514,28
IV	R\$ 6.448,94	R\$ 6.577,92	R\$ 6.709,48	R\$ 6.843,67	R\$ 6.980,54	R\$ 7.120,15	R\$ 7.262,56	R\$ 7.407,81	R\$ 7.555,97	R\$ 7.707,08
V	R\$ 8.027,44	R\$ 8.187,99	R\$ 8.351,75	R\$ 8.518,79	R\$ 8.689,16	R\$ 8.862,95	R\$ 9.040,21	R\$ 9.221,01	R\$ 9.405,43	R\$ 9.593,54
VI	R\$ 9.241,68	R\$ 9.426,52	R\$ 9.615,05	R\$ 9.807,35	R\$ 10.003,50	R\$ 10.203,57	R\$ 10.407,64	R\$ 10.615,79	R\$ 10.828,11	R\$ 11.044,67